

**Carta aberta à FAO, com cópia às autoridades brasileiras,  
das comunidades tradicionais do sudoeste do Piauí (Santa Filomena e Gilbués)**

Santa Filomena e Gilbués, 10 de dezembro de 2017.

Para: Marcela Villareal – Diretora do Escritório para Parcerias, Advocacy e Desenvolvimento de Capacidades da **FAO/Roma**.

c/c para:  
FAO Regional LAC  
Presidencia da República  
FAO Brasil  
Ministério Público Federal – PFDC  
Procuradoria Geral da República  
Governo do Estado do Piauí  
Ministério Público Estadual  
Vara Agrária do Estado do Piauí  
Banco Mundial  
Grupo de trabalho das Diretrizes da Terra do CIP-Roma

Nós, posseiros de comunidades tradicionais do Cerrado dos territórios: da Melancias (*outras comunidades do Território: Passagem da Nega, Sumidouro, Brejo das Éguas, Riacho dos Cavalos, Morro D'água*); Território Baixão Fechado, (Solta), Território Brejo das Meninas (*outras comunidades do Território: Chupé, Euzébio, Toca, ponta da Serra, Jacú*), Território do Riozinho (*Santa Fé, Angical, Brejinho, Brejo Seco, Brejo Feio...*), estamos sendo diretamente afetados/as pela expansão acelerada das monoculturas e consequente desmatamento, e suas consequências, estamos preocupados com o processo de regularização da terra em curso, que está sendo realizado pela Vara Agrária do Estado do Piauí e pelo governo do estado através do Instituto de Terras do Piauí na região do sul do estado especificamente nos cerrados (no contexto de um projeto financiado pelo Banco Mundial e) com o apoio técnico da FAO. Até o momento, esse processo não reconhece nem respeita nossos direitos de posse e limita nosso acesso e uso de terras e recursos relacionados, em particular florestas, rios, brejos e Nascentes, bem como a contaminação das nossas águas.

As Diretrizes sobre a Governança Responsável da Propriedade de Terras, Pesca e Florestas, que foram adotadas pelos Estados membros do Comitê da ONU para Segurança Alimentar Mundial (CSA) em 2012 e fornecem uma referência / norma internacionalmente aceita no contexto da governança da posse, sublinham a necessidade dos Estados:

- reconhecerem e respeitarem todos/as os/as titulares legítimos/as de direitos de propriedade e seus direitos;
- salvaguardar os direitos de posse legítimos contra ameaças e infrações e proteger os/as titulares de direitos de posse contra a perda de seus direitos de posse;
- promover e facilitar o gozo de direitos de posse legítimos;
- proporcionar acesso à justiça para lidar com infrações a direitos de posse legítimos;
- prevenir disputas de posse, conflitos e corrupção (parágrafos 3A1-5).

No que diz respeito ao reconhecimento legal e à atribuição de direitos de posse, as Diretrizes sublinham a necessidade de estabelecer salvaguardas para evitar infrações ou extinção dos direitos de posse de terceiros, quando os Estados reconhecem ou atribuem direitos de posse à terra, à pesca e às florestas. Isso inclui, em particular, direitos legais legítimos que atualmente não estão protegidos por lei (Diretrizes da Terra, parágrafo 7.1). As Diretrizes exigem especificamente que os Estados providenciem o reconhecimento apropriado e a proteção dos direitos legítimos de posse de povos indígenas e outras comunidades com sistemas habituais de posse (parágrafo 9.4). Além disso, exigem que os Estados identifiquem todos os direitos de posse existentes e os/as titulares de direitos, registrados ou não, sempre que os estados pretendam reconhecer ou alocar direitos de posse. As comunidades, incluindo as que têm direitos de posse habituais, precisam ser incluídas no processo para identificar os direitos de posse existentes (parágrafo 7.3), segundo o padrão de consulta e participação das Diretrizes (Diretrizes de Posse para 3B6; o parágrafo 9.9 das Diretrizes reconhece o Livre Consentimento prévio e informado de povos indígenas).

A terra em causa está sob controle/propriedade Estatal, o que implica que o Estado é obrigado a reconhecer, respeitar e proteger os direitos legítimos de posse de indivíduos e comunidades de tais terras e recursos relacionados, inclusive aqueles com sistemas habituais de posse (Diretrizes de Posse, parágrafo 8.2). Uma parcela importante das áreas que estão sendo regularizadas são terras e florestas que são usadas e gerenciadas coletivamente. As Diretrizes de Posse exigem que os Estados reconheçam e protejam essas terras e seus sistemas de uso e gerenciamento coletivos, inclusive em processos de alocação (parágrafo 8.3).

O processo de regularização da terra está ocorrendo em um contexto em que as terras e os meios de subsistência das comunidades tradicionais da região estão sob pressão crescente devido à expansão maciça de monoculturas de soja e cana-de-açúcar por empresas apoiadas por fundos de pensão europeus e norte-americanos. Isso prejudica fortemente o gozo do direito humano à alimentação e à nutrição, e de outros direitos pelas comunidades afetadas e tem impactos negativos sobre o meio ambiente e a biodiversidade. As Diretrizes sobre a Governança Responsável da Posse sublinham a necessidade dos Estados criarem salvaguardas para proteger os legítimos direitos de posse, direitos humanos, meios de subsistência, segurança alimentar e o meio ambiente contra os riscos que poderiam surgir de transações de grande porte nos direitos de posse (parágrafo 12.6). As Diretrizes também exigem que os Estados priorizem e promovam modelos de produção e investimento que não resultem na transferência em larga escala de direitos de posse para investidores (parágrafo 12.6).

Afirmamos em conjunto que somos sim povo e comunidade tradicional e nos denominamos da seguinte forma:

- **Nós do Território da comunidade Melancias no município de Gilbués somos Ribeirinhos Brejeiros**, moramos nas margens do rio Uruçuí Preto e ilhado pelos Brejos das éguas e do Brejo dos Cavalos, sendo nós guardiões das nascentes desses mananciais, temos os nossos costumes que vem passando de geração pra geração a mais de 104 anos, e dependemos de todo o ambiente e recursos naturais a nossa volta. Somos mais de 53 famílias que moram e tiram seus sustentos deste território através do plantio de roça, o extrativíssimo do burití, mangaba, pequí, da pesca e outros meios.
- **Nós do Território da comunidade Baixão fechado somos uma comunidade Brejeira**, vivemos as margens do Brejo Sucruiu, nossa cultura que vem sendo repassada pelos nossos antepassados que aqui chegaram a mais de 170 anos e temos o brejo do Sucruiu e toda a terra em volta dele e de nós (territórios) como elemento fundamental na nossa vivencia e existência, nós e o brejo fazemos parte de uma junção sagrada da vida que não pode ser dizimada pelo nome de um progresso que mata a nossa existência.
- Nós da comunidade **Brejo das Meninas somos Ribeirinhos** que vivemos há muitos anos nas margens do rio Riozinho, e de suas aguas e terras plantamos e alimentamos nossos filhos, e nós cuidamos do rio e de suas matas, e ele nos dá a vida, nosso jeito de ser (cultura) e tudo em volta dele. As terras do nosso território ajudam a manter o rio vivo com suas grotas e pequenos brejinhos.
- **Nós da comunidade Sete Lagoas Assumimos nossa identidade de povo indígena Gamela**, nos silenciemos ate hoje por medo do que aconteceu com os nossos antepassados que foram mortos pela ambição do povo branco. Agora nós que há mais de 500 anos já ocupavamos essa terras queremos reconhecimento do nosso território e da nossas tradições, pois sempre vivemos com amor a essa terra protegendo tudo que há nela. Das sete lagoas que representavam as nossas devoções hoje só resta uma, e mesmo assim contaminada pelas fazendas que estão dentro do nosso território.
- Nós do território do **Riozinho** composta pelas comunidades: Santa Fé, Brejinho, Angical, Brejo Feio, Brejo Seco e outras comunidades, somos todos povos ribeirinhos que há mais 200 anos ocupamos estas terras sem agredi-la de qualquer forma. Vivemos o nosso jeito de ser cantando, rezando, fazendo nosso artesanato que nos ajuda no dia a dia, tendo uma relação íntima com tudo que o rio e tudo ao seu redor (terra, água, animais, plantas medicinais, frutos da mata) nos dar. Todos nós que moramos, as mais de 100 famílias somos filhos e filhas do Riozinho, e temos nosso modo de vida conforme nossos costumes que vem sendo repassado de pai pra filho a mais de 200 anos, para tanto nós aqui somos sim uma comunidade tradicional.

A FAO é a principal agência das Nações Unidas no contexto da promoção e implementação das Diretrizes de Posse. A promoção, implementação e integração das Diretrizes é uma das prioridades / objetivos da FAO. Solicitamos à FAO que facilite o estabelecimento de uma

Mesa de Diálogo, em caráter de urgência, com o objetivo de avaliar se o processo de regularização da terra, bem como o envolvimento da FAO nela, estão de acordo com as Diretrizes e o mandato da FAO. Tal avaliação é particularmente urgente, tendo em vista os impactos negativos dos direitos humanos da expansão das monoculturas nas comunidades locais da região e a necessidade urgente de respeitar e proteger seus direitos de posse.

Diante das nossas exposições individuais assumimos de forma coletiva que somos sim povo e comunidade tradicional, assumimos isso porque temos nossas formas de vida e de uma relação com a natureza e o meio que vivemos, usando nossos costumes que nos faz viver desde sempre em nossos lugares. Por este motivo não concordamos com a forma que vem sendo posta a regularização fundiária nessa região, e por isso queremos:

1. Que se abra uma mesa direta de dialogo entre a Vara Agraria, Interpi e nossas comunidades para tratar a forma de regularização. Tal Mesa de Diálogo deverai incluir representantes do Governo Federal, do Governo Estadual do Piauí e dos governos municipais envolvidos, do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, da Vara Agrária do Piaui, da Assembléia Legislativa do Piauí, do Banco Mundial, da FAO, do Grupo de Trabalho das Diretrizes do Comitê Internacional de Planejamento para a Soberania Alimentar, e representantes das comunidades afetadas e entidades de apoio da sociedade civil.
2. Que a lei de regularização garanta a demarcação coletiva dos nossos territórios, inclusive das áreas de chapada, tradicionalmente usadas pelas comunidades para pastoreio, caça, extrativismo, fitoterapia, etc.
3. O reconhecimento por parte do estado e da União das nossas comunidades como comunidades e povos tradicionais.
4. Seja criado um conselho das comunidades e povos tradicionais.
5. Efetividade do decreto federal Decreto Nº 6.040, De 7 De Fevereiro De 2007. Que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
6. Que o estado do Piaui nos reconheça como comunidades e povos tradicionais em regime de urgência.
7. Solicitamos o gozo das garantias dos direitos garantidos em decretos, leis e pela constituição federal.
8. Solicitamos o cancelamento de todos os processos de regularização, certificação ambiental, certificado de cadastro de Imóvel rural (CCIR) sobre as nossas áreas e territórios.
9. Denunciamos o uso de Nossas terras que foram griladas por grandes empresas internacionais como o caso da RADAR para especular nossas terra no mercado.
10. Denunciamos a intimidação de pessoas e comunidades que resolve lutar pelos direito de morar e produzir em uma terra que sua. Intimidação por jagunços, escoltas armadas, policias apaisanas.
11. Denunciamos a Policia Militar que na maioria das Vezes não atende nossos chamado quando somos ameaçadas ou intimidados.

Diante de todo isso Manifestamos preocupação com atual lei de regularização fundiária, que nos excluir do processo, afirmando a nossa não existência, e também a forma que estar sendo conduzido o processo de regularização fundiária no estado, dando voz e vez aos projeteiros de monocultivos, pecuaristas e outras grandes empresas.

Assinam:

Comunidades Melancias (Gilbués-PI)

Morro D'agua (Gilbués- PI)

Sete Lagoas (Santa Filomena –PI)

Baixão Fechado (Santa Filomena- PI)

Brejo das Meninas (santa Filomena – PI)

Santa Fé, Região do riozinho (Santa Filomena – PI)

Salto I, Salto II (Bom Jesus – PI)

(As assinaturas originais seguem por correio normal)